

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI

055/2024



Fls: N° 1

Proc. N° 2291/2024

Dispõe sobre: *Institui prioridade de atendimento aos pais e/ou responsáveis de menores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos públicos municipais, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras, no município de Barueri.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Orgânica Município de Barueri:

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a prioridade de atendimento aos pais e/ou responsáveis de menores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras, no município de Barueri.

Art. 2º Para usufruir da prioridade no atendimento, os pais e/ou responsáveis do menor com Transtorno do Espectro Autista deverão apresentar a Carteira de Identificação do Autista (CIA) ou a Cédula de Identidade do menor que o identifique como pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º O descumprimento no disposto nesta lei sujeitará o infrator, quando couber, às seguintes penalidades:

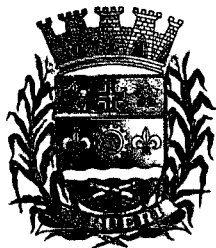
I - advertência, quando da primeira autuação;

II - multa de 100(dez) Ufib's, no caso e para cada reincidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

11-NOV-2024 11:39 002674 1/2





Câmara Municipal de Barueri

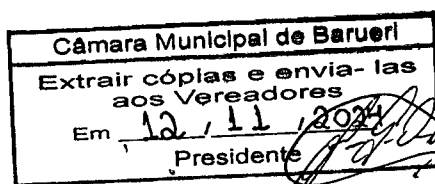
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

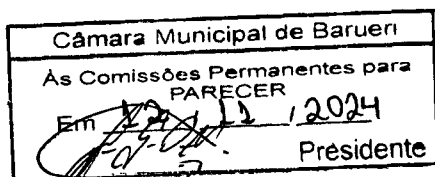
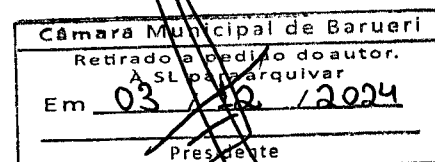
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Sales Nemer, 08 de novembro de 2024



Rodrigues Marques de Figueiredo
Vereador Rodrigo Rodrigues



Justificativa:

Essa medida de prioridade se alinha a legislações federais e estaduais, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015) e a Lei Federal nº 13.977/2020, que instituem direitos específicos para pessoas com TEA, reconhecendo a necessidade de apoio a familiares e responsáveis no cuidado diário.

A prioridade busca reduzir dificuldades enfrentadas por essas famílias no acesso a serviços públicos e privados, promovendo inclusão e respeito às condições especiais do TEA.

O foco é garantir maior agilidade e eficiência no atendimento aos pais ou responsáveis de menores com TEA. Isso permite que as famílias possam, cumprir suas atividades com menor espera, respeitando o bem-estar do menor e as necessidades que envolvem o transtorno, como possível sensibilidade a estímulos em locais movimentados.

